

lesei nº 118

Autoriga e assinatura de um crédito sape -  
vol de nº 1.309,00.

O Prefeito Municipal de Balsa do Gacapo, Manoel de  
que a Câmara Municipal de Balsa do Gacapo, aprova e en-  
promulga o seguinte Lei.

Art 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 1.309,00 (Rum  
mil e trezentos e nove reais) para atender no corrente exen-  
cicio, ao pagamento de despesas com manutenção de sa-  
nifício e gratia para o colto de oro da Ladeira e pendulo do me-  
furguaria e extraneo de despesas (16) partes de avaria po-  
na manutenção do serviço de luz, media cidade.

Art 2º - O credito especial a que se refere o artigo anterior,  
será coberto pela dotação: 8.85.1 "Remoção de lixo e copinas".

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor a partir de media do ano  
ultimo, servagidos as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Balsa do Gacapo, 15 de de-  
zembro de 1951.

Manoel de Fideles Rebelo  
Prefeito Municipal  
Márcia Rebelo  
Secretaria